

**EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 075/2018
Tomada de Preços nº 002/2018
Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na sede do Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI
Contratado: A G DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES - A G SERVIÇOS.
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2019.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Convênio com a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí nº 043/2018/SECID e Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, no elemento de despesa 449051- obras e serviços de engenharia.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº. 017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 74, incisos III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Desafeta o bem público a seguir relacionado, a fim de que passem para a categoria de bem dominical, com o fim de dar finalidade pública a tal imóvel, que segue:

1. Um terreno localizado à Rua Sete de Setembro, S/N. centro, nesta cidade de Santa Cruz do Piauí, estado do Piauí, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 35,00m (trinta e cinco metros) de ambos os lados, perfazendo um total de 350,0m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), destinado para construção das dependências de uma ACADEMIA POPULAR MUNICIPAL, limitando-se ao Norte com o Ginásio Poliesportivo Municipal, com 35,0m (trinta e cinco metros). ao Sul com Patrimônio Público Municipal, com 35,0m (trinta e cinco metros). ao Leste com a Rua Sete de Setembro com 10,0m (dez metros) e a Oeste com Patrimônio Público Municipal com 10,0m (dez metros).

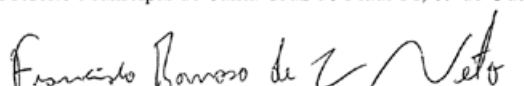
Art. 2º - Que o terreno acima descrito e caracterizado se acha livre e desembaraçado de todo e quaisquer gravames reais ou obrigações pessoais e estando o referido Município autorizado pela Lei Orgânica, qualificado para proceder tal desafetação.

Art. 3º - Que o imóvel ora desafetado foi avaliado para fins meramente fiscais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Que o imóvel desafetado, seja registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de Outubro de 2019.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

"Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Grande do Piauí."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº. 17/2017,

CONSIDERANDO a realização, no dia 06/10/2019, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Grande do Piauí, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Proclamar o resultado final da eleição, que obteve os seguintes dados:

- I - Total de eleitores: 2.272
- II - Total de votos válidos: 2.188
- III - Total de votos em branco: 16
- IV - Total de votos nulos: 68
- V - Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Fabrícia Tintino	360	1º
Genilsa Santos	316	2º
Flávio de Quinô	298	3º
Amanda Marques	245	4º
Maria de Beto	236	5º
Sylmara Carvalho	187	6º
Márcia Primo	166	7º
Edite de Neginho	153	8º
Gaby Gomes	104	9º
Thallyta Dayanne	86	10º
Kenim Sousa	37	11º

Art. 2º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Fabrícia Tintino
- II- Genilsa Santos
- III- Flávio de Quinô
- IV- Amanda Marques
- V- Maria de Beto

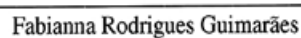
Art. 3º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- Sylmara Carvalho
- II- Márcia Primo
- III- Edite de Neginho
- IV- Gaby Gomes
- V- Thallyta Dayanne

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 08 de outubro de 2019.


Fabianna Rodrigues Guimarães
Presidente do CMDCA